



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Avisos de Licitações 2

Gabinete do Prefeito

Recomendação 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: contato@camarafartura.sp.gov.br

João Carlos , nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

Grupo Assistencial Às Meninas E Adolescentes - Gama

CNPJ: 66.491.382/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: adolescentes1@gmail.com

RUA MARIO MONTEIRO DE FRANÇA, nº 259 - VILA VELHA -

CEP: 18870-030

FARTURA - SP

Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular:

E-mail: diariooficial@fartura.sp.gov.br

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP:

18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal De Fartura

Licitação

Avisos de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 41/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fórmula infantil, destinado ao atendimento da Farmácia Municipal de Fartura. Abertura das propostas: as 08:00 do dia 16 de setembro de 2024. Disputa 09:00 do dia 16/09/2024. Plataforma BLL. O edital poderá ser retirado na íntegra através do Site www.fartura.sp.gov.br.
FARTURA, 02 de setembro de 2024
Luciano Peres - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Fartura

Gabinete do Prefeito

Recomendação

RECOMENDAÇÃO

Processo SEI n.º 29.0001.0067142.2024-86

O Ministério Público do Estado de São Paulo RECOMENDA ao Poder Executivo do Município de Fartura que, nas hipóteses de cessão de uso de bem público por particulares nos eventos da EXPOFAR, fomentados pelo Poder Público, adote critérios objetivos de seleção de interessados, atribuindo-se ampla publicidade aos atos, inclusive com adoção de procedimento licitatório ou eventual formalização do procedimento de inexigibilidade por credenciamento, sob pena de ajuizamento de Ação Civil Pública com a finalidade de se suspender o evento, bem como para responsabilização do agente público e terceiros beneficiários pela prática de ato de improbidade administrativa, servindo a presente recomendação para a caracterização do elemento subjetivo específico.

Fartura, 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTONIO NIERI MATTOSINHO
Promotor de Justiça